



**Município de  
Sete Barras**

**Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025**

Ano IV | Edição nº 468

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 140/2025**

07 de fevereiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE ORIGEM”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Reintegrar a partir de 10/02/2025, a Sra. **G.F.S.F.**, no Cargo de Professora da Educação Infantil do Quadro de Funcionários, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de procedência ao pedido de reconsideração do PAD nº 474/2024, com Fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e pelos poderes inerentes do cargo de Chefe do Poder Executivo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 07 de fevereiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****EDITALDE CONVOCAÇÃO Nº 07  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2024, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS**.

**1.0.** Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para manifestar interesse por sua Contratação pelo Regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos do Município de Sete Barras - SP.

**1.1.** O candidato relacionado abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta convocação, deverá apresentar pessoalmente no Paço Municipal: Cópia impressa da documentação pessoal, prevista no item 15.5 (DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO) do Edital nº 01/2024, sendo a seguinte:

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cédula de identidade;
- Certidão de Nascimento;

f) Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

h) Declaração de Bens atualizada;

i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

l) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;

m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo, emprego ou função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;

p) Comprovante de tipo sanguíneo;

q) Foto 3X4; e

r) Conta bancária do Banco do Brasil.

**1.2.** O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Concurso Público, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
JOSE RENATO CURTOLO	1º	MOTORISTA DE ÔNIBUS	01/2024

Sete Barras, SP, 10 de Fevereiro de 2025.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
Prefeito Municipal



**Outros Atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 005/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS. CONTRATADO: STILL TRANSPORTES LTDA ass. 31/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR – TIPO VANS – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS/SP Valor: R\$ 3.798.080,00 - Vigência: 12 (DOZE) MESES.



**EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS PELA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SETE BARRAS 2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2023 - Contratada:** Cleide da Silva Costa Ferreira. **Objeto:** Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Diversos - Processo Seletivo 08/2023. **Prazo:** Doze meses. Data de Assinatura: 06/01/2025

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024 - Contratada:** Bruna Perrinchelli Almeida. **Objeto:** Prestação de serviços na função de Auxiliar Administrativo - Processo Seletivo 08/2023.

**Prazo:** Doze meses. Data de Assinatura: 10/01/2025

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024 - Contratada:** Hilton Ferreira de Oliveira. **Objeto:** Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Diversos - Processo Seletivo 08/2023. **Prazo:** Doze meses. Data de Assinatura: 20/01/2025

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024 - Contratada:** Thais Janine Dias Omini. **Objeto:** Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Diversos - Processo Seletivo 08/2023. **Prazo:** Doze meses. Data de Assinatura: 20/01/2025

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 207D/2023 - Contratada:** Renata Cristina de Sousa. **Objeto:** Prestação de serviços na função de Assistente Social - Processo Seletivo 08/2023.

**Prazo:** Doze meses. Data da Assinatura: 31/01/2025

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 207C/2023 - Contratada:** Camila Mendes Rocha. **Objeto:** Prestação de serviços na função de Coordenadora do CRAS - Processo Seletivo 08/2023.

**Prazo:** Doze meses. Data da Assinatura: 31/01/2025

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 207D/2023 - Contratada:** Paula Carolina Silva dos Santos Aguiar. **Objeto:** Prestação de serviços na função de Morista do programa Criança Feliz - Convênio com o Programa Criança Feliz. **Prazo:** Doze meses. Data da Assinatura: 31/01/2025

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 022/2023 - Contratada:** Sheila de Souza Garcia Vieira. **Objeto:** Prestação de serviços na função de Agente Comunitário de Saúde - Processo Seletivo 005/2022. **Prazo:** Doze meses. Data da Assinatura: 31/01/2025

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 003/2024 - Contratada:** Thais de Moraes Gonçalves. **Objeto:** Prestação de serviços na função de Auxiliar Administrativo - Processo Seletivo 08/2023. **Prazo:** Doze meses. Data da Assinatura: 31/01/2025

**PODER LEGISLATIVO**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº. 001/2025**

**“DISPÕE SOBRE O  
CALENDÁRIO DAS SESSÕES  
ORDINÁRIAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SETE BARRAS**

**PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, caput e §4º da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos § 3º e 4º do artigo 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sete Barras;

**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - O Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sete Barras, **para o exercício de 2025**, é o seguinte:

<b>FEVEREIRO:</b>	11, 18 e 25	<b>AGOSTO:</b>	05, 12, 19 e 26
<b>MARÇO:</b>	05, 11, 18, 25	<b>SETEMBRO:</b>	02, 09, 16, 23 e 30
<b>ABRIL:</b>	01, 08, 15, 22 e 29	<b>OUTUBRO:</b>	07, 14, 21 e 29
<b>MAIO:</b>	06, 13, 20 e 27	<b>NOVEMBRO:</b>	04, 11, 18 e 25
<b>JUNHO:</b>	03, 10, 17 e 25	<b>DEZEMBRO:</b>	02 e 09

**Artigo 2.º** - As sessões constantes no artigo anterior terão início às **19 horas**.

**Artigo 3.º** - O Recesso ocorrerá entre os dias 10 de dezembro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025 e de 01 a 31 de julho de 2025.

**Artigo 4.º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra—se.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 7 de janeiro de 2025.

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**

Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 002/2025**

**“SUSPENDE O EXPEDIENTE NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE  
BARRAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**CONSIDERANDO** a data comemorativa do Carnaval Brasileiro no dia 04 de março de 2025 (terça-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de “Paixão de Cristo” no dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de “Dia do Trabalho” no dia 01 de maio de 2025 (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de Corpus Christi, a ser comemorado no dia 19 de junho de 2024, (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Municipal de Padroeiro da Cidade “São João Batista”, a ser comemorado no dia 24 de junho de 2025, (terça-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Estadual instituindo o “dia 9 de julho como feriado civil do Estado, Revolução Constitucionalista de 1932”, a ser comemorado no dia 09 de julho de 2025, (quarta-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Estadual “Dia do Funcionário Público”, a ser comemorado no dia 28 de



outubro de 2025, (terça-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro de 2025, (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Municipal de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sete Barras, a ser comemorado no dia 18 de dezembro de 2025, (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional Natal, a ser comemorado no dia 25 de dezembro de 2025, (quinta-feira);

#### **RESOLVE**

**Artigo 1.º - Não haverá** expediente na Câmara Municipal de Sete Barras nos seguintes dias:

- 03/03/2025 (segunda-feira) - Ponto Facultativo;
  - 04/03/2025 (terça-feira) - Ponto Facultativo - Carnaval;
  - 05/03/2025 (quarta-feira) - Ponto Facultativo - Cinzas, período da manhã;
  - 17/04/2025 (quinta-feira) - Ponto Facultativo - Endoenças;
  - 18/04/2025 (sexta-feira) — Feriado Nacional - Sexta-feira “Paixão de Cristo”;
  - 21/04/2025 (segunda-feira) - Feriado - Tiradentes;
  - 01/05/2025 (quinta-feira) - Feriado - Dia do Trabalho;
  - 02/05/2025 (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
  - 19/06/2025 (quinta-feira) - Feriado Corpo Christi;
  - 20/06/2025 (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
  - 23/06/2025 (segunda-feira) - Ponto Facultativo;
  - 24/06/2025 (Terça-feira) - Feriado Municipal — Padroeiro “São João Batista”;
  - 09/07/2025 (quarta-feira) - Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista de 1932;
  - 27/10/2025 (segunda-feira) - Ponto Facultativo;
  - 28/10/2025 (Terça-feira) - Feriado Estadual - Dia do Funcionário Público;
  - 20/11/2025 (quinta-feira) - Feriado Nacional da Consciência Negra;
  - 21/11/2025 (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
  - 18/12/2025 (quinta-feira) - Feriado Municipal de Emancipação Política de Sete Barras;
  - 19/12/2025 (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
  - 24/12/2025 (quarta-feira) - Ponto Facultativo - véspera - Natal;
  - 25/12/2025 (quinta-feira) - Feriado - Natal;
  - 26/12/2025 (sexta-feira) - Ponto Facultativo. Publique-se e Cumpra—se.
- Câmara Municipal de Sete Barras, aos 8 de janeiro de 2025.

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**  
Presidente da Câmara

#### **PORTARIA Nº. 003/2025**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS PARA FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**, Presidente

da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

#### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Fica nomeado o Servidor **LEONARDO RIBEIRO DA SILVA NETO**, portador do CPF/MF n.º 032.056.318-97, em assinar, em conjunto com o Presidente da Câmara, o Vereador **ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**, portador do CPF/MF n.º 363 585 528-64, as Notas de Empenho, Notas de Liquidação, Notas de Despesa Extra, Ordens de Pagamento, Balancetes, Relatórios Contábeis e os Cheques emitidos pela Câmara Municipal de Sete Barras junto ao Banco do Brasil, Agência de Sete Barras/SP (2686-7), Conta Corrente n.º 79.550-X.

**Parágrafo 1.º** - O Servidor mencionado no caput do presente artigo poderá ainda, em conjunto com o Presidente da Câmara, realizar as movimentações na Conta Corrente da Câmara Municipal de Sete Barras, acima citado, através do Programa on-line “Gerenciador Financeiro – Setor Público”, através de cadastro com senha própria, fazendo uso do dispositivo BB Token ou de chave de acesso.

**Parágrafo 2.º** - Quanto à Conta Corrente acima identificada, poderá o servidor em conjunto com o Presidente da Câmara, quando necessário, realizar as movimentações conforme segue:

- a) Emitir Cheques;
- b) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- c) Requisitar Talonários de Cheques;
- d) Endossar Cheques;
- e) Baixar Cheques;
- f) Efetuar Aplicações e Resgate de Aplicações Financeiras;
- g) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- h) Efetuar Pagamentos e Transferências por meio eletrônico;
- i) Enviar e Efetuar Liberação de Arquivos de Pagamento por meio eletrônico;
- j) Solicitar Saldo/Extrato de Investimentos;
- k) Emitir Comprovantes;

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

**Artigo 4.º** - Fica revogado as disposições com contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 14 de janeiro de 2025.

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº. 006/2025**

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Fica o Senhor **Ian Brasil Pontes de Freitas**, portador do RG n.º 58.500.655-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 436.692.238-00, **contratado** para o cargo de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Sete Barras, cargo em Comissão, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento enquadrado na Referência 04 (quatro).

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal de Sete Barras, aos 03 de Fevereiro de 2025.**

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**

Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 007/2025**

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Fica o Senhor **Vinícius Fujimoto de Almeida**, portador do RG n.º 50.076.829-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 470.007.908-81, **contratado** para o cargo de **CHEFE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Sete Barras, **Cargo em Comissão**, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento enquadrado na Referência 07 (sete).

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal de Sete Barras, aos 03 de Fevereiro de 2025.**

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**

Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 008/2025**

**“DESIGNA MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DE**

**LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA”**

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Ficam designados, sob a presidência do primeiro, os Servidores: **LEONARDO RIBEIRO DA SILVA NETO, VINÍCIUS FUJIMOTO DE ALMEIDA** e **IAN BRASIL PONTES DE FREITAS**, membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sete Barras.

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Artigo 4.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 04 de Fevereiro de 2025.

Registre, Comunique-se e Cumpra-se.

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**

Presidente

**PORTARIA Nº. 009/2025**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Andrew Raphael de Lara Morais** Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Fica o Senhor **Gabriel Gonçalves de Oliveira**, Portador do RG n.º 53.455.996-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 466.474.978-38, **exonerado** para o cargo de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Sete Barras, cargo em Comissão, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento enquadrado na Referência 04 (quatro)

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 03 de fevereiro de 2025.

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**

Presidente

**PORTARIA Nº. 010/2025**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR**



**THIAGO HIGINO PEREIRA  
JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL,  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**Andrew Raphael de Lara Morais** Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**R E S O L V E**

**Artigo 1º.** - Fica o Senhor **THIAGO HIGINO PEREIRA**, Portador do RG n.º 42.096.603-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 336 300 528-86, **exonerado** para o cargo de **CHEFE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Sete Barras, cargo em Comissão, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento enquadrado na Referência 04 (quatro)

**Artigo 2º.** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 03 de fevereiro de 2025.

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**

Presidente

**PORTARIA Nº. 11/2025**

**“REGULAMENTA A CESSÃO DE  
USO DE COMPUTADOR  
PORTÁTIL AOS VEREADORES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, etc..

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Fica concedido, como cessão de uso aos nobres Vereadores, os Notebooks adquiridos mediante recursos do Poder Legislativo Municipal

**§ Único** - A cessão de uso se dará pelo período que durar o mandato.

**Artigo 2º** - A cessão de uso do notebook é pessoal e intransferível, devendo ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades legislativas.

**Artigo 3º** - Cada Vereador será responsável direto pela guarda e conservação do computador portátil a ele cedido, sendo facultativo o uso dos mesmos nas sessões ordinárias e extraordinárias.

**Artigo 4º** - Toda cópia de documentos, até o momento fornecida aos Vereadores por ocasião das reuniões plenárias, passará a ser transmitida por e-mail, ainda que, eventualmente, o Vereador dispense a utilização do equipamento.

**§ Único** - O e-mail a ser utilizado para recebimento dos documentos é o e-mail corporativo fornecido pela Câmara Municipal aos Vereadores.

**Artigo 5º** - A cessão de uso deverá ser formalizada pela assinatura de um termo de cessão e responsabilidade

assinado pelo Vereador que receber o equipamento, com ciência do Presidente da Câmara.

**Artigo 6º** - No ato da cessão é de responsabilidade do Vereador a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham devendo também testar previamente o seu funcionamento.

**Artigo 7º** - O usuário é responsável pela guarda e uso do computador portátil desde o momento de seu empréstimo até a aprovação da vistoria no ato da devolução.

**§ 1º** - **Durante a vigência da cessão, a manutenção dos equipamentos, se necessário qualquer reparo, será providenciada exclusivamente pela Câmara, cujos custos serão de responsabilidade do respectivo usuário, podendo ser descontados na folha de pagamento subsequente.**

**§ 2º** - O usuário não poderá abrir, formatar e/ou realizar manutenções do equipamento por conta própria.

**Artigo 8º** - **A devolução do computador portátil deverá ser efetuada pelo próprio Vereador até o dia 10 de novembro do último ano do mandato, sob pena de caracterização de apropriação indébita.**

**§ 1º** - No ato da devolução será realizada uma vistoria preliminar do equipamento na presença do usuário. Em sendo constatada qualquer anormalidade, será o equipamento encaminhado a um técnico para avaliação.

**§ 2º** - Constatado qualquer dano no equipamento, o custo da reparação será da responsabilidade do respectivo usuário, podendo ser descontado na folha de pagamento subsequente.

**Artigo 9º** - **O usuário deverá devolver o notebook mesmo quando danificado, independente do tipo do dano, para avaliação e posterior cálculo de indenização.**

**Artigo 10** - Quando da devolução dos equipamentos, e após as vistorias realizadas, os computadores serão preparados para uma nova cessão sendo removidos quaisquer arquivos e/ou programas instalados pelo usuário, eximindo-se a Câmara Municipal de Sete Barras da responsabilidade pela perda destes arquivos e programas.

**Artigo 11** - Os casos omissos serão tratados pela Presidência da Câmara Municipal de Sete Barras.

**Artigo 12** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 07 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Cumpra-se.

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**

Presidente